



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.395, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a concessão de subvenção social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizado a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para a Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 16.962.743/0001-82.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade dar aportes financeiros à Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, com a finalidade de promover as Tradicionais Festividades Natalinas e de Congadas deste ano de 2025 em nosso município.

Art. 3º - O valor destinado à referida Subvenção Social, será de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

§1º - A forma de repasse do valor previsto no caput poderá ser objeto de regulamentação através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2025:

02.07.01.13.392-1301-00.056 - Elemento: 335043 - Apoio Financeiro às Associações e às Organizações Sociais Cívicas - Cultura.

§2º - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

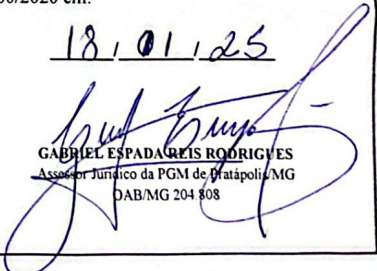
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

18/01/25


GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
DAB/MG 204.808